



EDITAL nº 013/2025
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP013/2025
LEI 14.133/2021
PREÂMBULO

PROCESSO Nº. :	233/2025
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-BAHIA
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DATA: 19 de novembro de 2025 HORA: 09h00min (horário de Brasília-DF)
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de construção em geral, material elétrico, tubos e conexões, ferramentas, ferramenta elétrica, ferragens, reservatório, bomba submersa, equipamento de segurança, tintas e material para pintura, para construção, reforma e ampliação de prédios públicos, vias públicas, quadras poliesportivas e estádios, conforme informações constantes deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE.
MODO DE DISPUTA:	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala de Licitações e Contratos
REGIME DE EXECUÇÃO:	ENTREGA PARCELADA
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei Federal 14.133/2021
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.bonito.ba.gov.br/ a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, ao Departamento de Licitação, Fone: 75-33432161.	

EDITAL nº 013/2025
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP013/2025
LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Bonito**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.245.375/0001-5, com sede à Praça Egídio Cruz, Centro, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Edivam José Cedro de Souza, através da **Secretaria Municipal de Educação**, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **19 de novembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília-DF)**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP013/2025 – Por Sistema de Registro de Preços**, tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de construção em geral, material elétrico, tubos e conexões, ferramentas, ferramenta elétrica, ferragens, reservatório, bomba submersa, equipamento de segurança, tintas e material para pintura, para construção, reforma e ampliação de prédios públicos, vias públicas, quadras poliesportivas e estádios, conforme informações constantes deste edital., conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, do tipo **Menor Preço por Lote**.

DATA: 19 de novembro de 2025

HORA: 09h00min (horário de Brasília-DF)

Local: Sala de Licitações, Praça Egídio Cruz, Centro CEP: 46.820-000 - Bonito - Bahia.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de construção em geral, material elétrico, tubos e conexões, ferramentas, ferramenta elétrica, ferragens, reservatório, bomba submersa, equipamento de segurança, tintas e material para pintura, para construção, reforma e ampliação de prédios públicos, vias públicas, quadras poliesportivas e estádios, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2 A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Bonito-BA, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contada data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3 Além da previsão constante na Legislação Federal, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, estabelece que:

Art. 1º

§ 2º Ser admitida, excepcionalmente, mediante prvia justificativa da autoridade competente, a utilizao da forma presencial nas licitaoes de que trata este Decreto, desde que

fique comprovada a inviabilidade tcnica ou a desvantagem para a Administrao na realizao da forma eletrnica, devendo-se observar o disposto nos  2º e 5º do art. 17 da Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4 A Lei n. 14.133/2021 tambm prev, no pargrafo segundo do artigo 17 que as licitaoes sero realizadas preferencialmente sob a forma eletrnica, admitida a utilizao da forma presencial, desde que motivada, devendo a sesso pblica ser registrada em ata e gravada em udio e vdeo.

2.5 Os envelopes de proposta e documentao devero ser entregues no Setor de Licitaoes, localizada Praa Egdio Cruz, Centro CEP: 46.820-000 - Bonito - Bahia. O Credenciamento ser feito na prpria sesso de abertura.

2.6 O Edital encontra-se  disposio dos interessados para consulta e estudo junto ao Departamento de Licitao deste Municpio, durante o prazo de divulgao da Licitao ato recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de carter no obrigatrio, sero publicadas no site oficial do municpio.

2.7 As empresas interessadas em participar do certame podero, obter o Edital pelo site: www.bonito.ba.gov.br, dvidas podero ser informadas atravs do e-mail: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br, os dados bsicos de cadastramento (Razo Social, Endereo, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pr agendamento no  de carter obrigatrio, visa apenas criar condioes para que o Departamento de Licitao possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observaoes pertinentes ao processo licitatrio, caso seja necessrio.

2.8 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42,43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critrio do desempate, quando verificado ao final da disputa de preos, na forma do art. 60º,  2º, da Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.9 Ser concedida vistas de toda a documentao apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.10 So partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I- TERMO DE REFERNCIA - ESPECIFICAOES DO OBJETO

ANEXO II- PROPOSTA - MODELO E OBSERVAOES

ANEXO III- DECLARAO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO IV- DECLARAO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V- DECLARAO QUE NO EMPREGA MENOR

ANEXO VI- DECLARAO DE INEXISTNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VII- DECLARAO DE AUSNCIA DE VNCULO.

ANEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS

ANEXO IX- DECLARAO DE IDONEIDADE.

3. LOCAL E DATA

3.1 A licitao ser realizada no dia **19 de novembro de 2025, s 09h00min (horrio de Braslia- DF)**, no endereo Praa Egdio Cruz, Centro CEP: 46.820-000 - Bonito - Bahia.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.2. ORIGEM DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP013/2025 LEI 14.133/2021**, Correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

3.3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SECRETARIAS	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.003/ 2.039/ 1.002	44.90.51/ 44.90.52/ 33.90.30/ 33.90.39	1500.0000
05.00 – Secretaria Municipal de Educação	1.005/ 1.006/ 2.050/ 2.051/ 2.052/ 2.007/ 2.008/ 2.009/ 2.012/2.013/ 1.063/ 2.040/ 2.042/ 2.044/ 2.044/ 2045/	44.90.51/ 44.90.52/ 33.90.30/ 33.90.39	1500.1001/ 1540.0000/ 1542.0000/ 1550.0000/ 1569.0000/ 1599.0000/ 1861.0000
06.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.059/ 1.067/ 2.027/ 2.134	44.90.51/ 44.90.52/ 33.90.30/ 33.90.39	1500.0000
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rural	2.025/ 1.018/ 1.019/ 1.022/ 1.017/ 1.021 1.065	44.90.51/ 44.90.52/ 33.90.30/	1500.0000/ 1750.0000/ 1700.0000/ 1704.0000/

		33.90.39	1705.0000
08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	2.026/ 1.037/ 1.038	44.90.51/ 44.90.52/ 33.90.30/ 33.90.39	1500.0000/ 1501.0000
09.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social	2.028/ 2.046/ 1.029/ 1.070/ 1.040/ 1.071/ 1.053/ 1.049/ 2.031/ 2.032	44.90.51/ 44.90.52/ 33.90.30/ 33.90.39	1500.0000/ 1660.0000/ 1661.0000
11.00 – Secretaria Municipal de Saúde	2.016/ 1.009/ 2.057/ 2.018/ 2.019/ 2.017 2.021/ 2.024	44.90.51/ 44.90.52/ 33.90.30/ 33.90.39	1500.1002/ 1600.0000/ 1659.0000
12.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	1.062/ 2.121/ 1.202/ 1.203/ 1.201/ 2.122/ 2.123	44.90.51/ 44.90.52/ 33.90.30/ 33.90.39	1500.0000/

4. OBJETO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de construção em geral, material elétrico, tubos e conexões, ferramentas, ferramenta elétrica, ferragens, reservatório, bomba

submersa, equipamento de segurança, tintas e material para pintura, para construção, reforma e ampliação de prédios públicos, vias públicas, quadras poliesportivas e estádios, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

5.1 - ANEXO I (Minuta do Contrato);

6.1 - ANEXO II (Modelo de Proposta de Preços);

7.1 - ANEXO III (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame);

8.1 - ANEXO IV (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor);

9. -ANEXO V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação);

9.1 - ANEXO VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar);

9.2 - ANEXO VII (Modelo de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante) e;

9.3 - ANEXO VIII (Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte).

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1 – Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviado ou entregue os envelopes “A” e “B” lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2 – Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3 – Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4 – É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais de n.ºs 14.133/2021 no que for pertinente.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a agente de contratação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular (**anexo III**), com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A documentação poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

12.3. No credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(s) por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais de construção.

14. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

14.2. Estar impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas.

14.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

14.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

14.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

14.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

14.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no Anexos II deste Edital.

14.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 32.1.

14.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(o) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com Preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (Dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

14.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VI**.

14.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no **item 32.1** deste Edital.

14.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

14.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

14.14. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço nos itens e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto num **percentual mínimo de 0,5 % (meio por cento) de desconto linear**.

16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.5 Por força dos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 será observado:

16.5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

16.5.2 A ME ou EPP melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

16.5.3 O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

16.5.4 Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Mês ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.5.5 No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem enquadradas no disposto no item 16.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

16.5.6 Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 16.4. Será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

16.5.7 O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

16.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

16.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

16.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

17.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B - **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

17.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado das alterações, se houver, devidamente registrados ou a consolidação respectiva e de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Estado**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Município**;
- d) prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FTGS/CRF**;
- f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de **certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) **Alvará de Funcionamento**;
- h) **Cédula de identidade** dos sócios ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);
- i) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante **(ANEXO VII)**;
- j) Certidão do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis Ou <https://certidoes.cgu.gov.br>.
- l) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

17.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis na forma da lei, a serem apresentados por meio de cópia extraída do “Livro Diário” acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento, registrado junto a Junta Comercial do estado sede da empresa;
- b) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, as empresas constituídas a menos de um ano, que não encerraram seu primeiro exercício social, e as empresas que estiveram inativas deverão comprovar a sua inatividade;
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;

19. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, se a mesma já tenha apresentado a declaração no credenciamento fica dispensado de sua apresentação na fase de habilitação.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, especialmente a definida no art. 7º.

20. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

20.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

20.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

20.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicandose o resultado do julgamento.

21. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1 O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

22.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

22.3 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

22.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade desua proposta.

22.5 Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

23. DA FORMA DE ENTREGA

23.1 A entrega do objeto deverá ser feita em até 08 (Oito) dias, conforme Ordem de Fornecimento, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com a ata de registro de preços/contrato.

23.2 O Pedido de serviço será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de serviço;

23.3 Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega dos materiais, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada;

23.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.5 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.

23.6 Não haverá franquia mínima de cópias ou serviços a serem realizados. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

23.7 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.10 A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

23.11 Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

23.12 Os materiais deverão ser entregues conforme edital.

23.13 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

23.14 Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

23.15 Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

23.16 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos materiais, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

23.17 O Município de Bonito através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos materiais e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

23.18 Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

23.19 O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

23.20 Caso ocorram irregularidades na entrega dos materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

b) Caso ocorra qualquer irregularidade durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

c) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item XX.

24. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

25. DA FORMA DE PAGAMENTO.

25.1 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

25.2 Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

25.3 O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

25.4 Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

25.5 A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

25.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

25.7 Na hipótese prevista no subitem 25.1, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

25.8 Deverão ser pagos somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

26. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

26.1 São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Entregar os produtos solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

26.2 Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

26.3 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

27. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

27.1 O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

27.2 Compete ainda ao Município:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;

g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

28. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

28.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

28.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

28.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 28.2 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

28.5 A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

28.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

28.7 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

28.8 A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

28.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

28.10 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

Devolução da garantia;

28.11 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

28.12 Pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

28.13 Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

28.14 A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

28.15 Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

28.16 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.17 A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

29. DO PRAZO DE ENTREGA

29.1 Os materiais serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

29.2 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município. Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização especificadas neste edital no Anexo I, termo de referência.

29.3 Os materiais deverão ser entregues a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

29.4 A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

29.5 O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pelos Fundos.

29.6 Os produtos entregues deverão ser recebido pelo Departamento de Compras do Município de Bonito-Ba, ou pela secretária solicitante, acompanhado pelo Fiscal do Contrato.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

29.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

29.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

29.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

29.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

29.11 A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

29.12 Os fatos dispostos no item 29.11. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

29.13 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado.

29.14 O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) Quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;

c) No prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

29.15 O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

- a) Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termode referência.

29.16 O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

29.17 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

29.18 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

29.19 Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

30. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

30.1 O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições: Realização de todos os ensaios e testes, (se for o caso), envolvendo a completude de todos os materiais envolvidos;

c) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações, (se for o caso);

d) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

e) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

30.2 O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) material(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

30.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

30.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

30.5 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

30.6 Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por contado contratado.

31. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

31.1 A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quais sejam:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

I - Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

IV - Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

32.2 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

32.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

32.4 Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

32.5 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

32.6 Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

32.7 Descontado do valor da garantia prestada;

32.8 Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou Cobrado judicialmente.

32.9 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período de até dois anos.

II - Dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período de até três anos.

32.10 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até dois meses.

32.11 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

32.12 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

32.13 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período de até 01 (um) ano.

32.14 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

32.15 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena - até 04 (quatro) anos.

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena - até 06 (seis) anos.

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena - até 06 (seis) anos.

32.16 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena - até 05 (cinco) anos.

- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - até 06 (seis) anos.

32.17 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item 32.1, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

32.18 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

32.19 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma sana a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.20 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

32.21 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

32.22 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

32.23 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784, de 1999.

33. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

33.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

33.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

33.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

33.4 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

33.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

33.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

33.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

34. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

34.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

34.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

34.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

34.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

34.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

34.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

34.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

26.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

34.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços;

34.9 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

34.10 Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

34.11 Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

34.12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

35. DAS REVISÕES DE PREÇOS

35.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

35.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

35.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.

35.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

35.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

36. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

36.2 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Bonito, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

36.3 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

36.4 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

36.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Bonito, 04 de novembro de 2025.

Marquízia Macaúbas dos Santos
Agente de Contratação

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP013/2025**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº.14.133/2021).

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de construção em geral, material elétrico, tubos e conexões, ferramentas, ferramenta elétrica, ferragens, reservatório, bomba submersa, equipamento de segurança, tintas e material para pintura, para construção, reforma e ampliação de prédios públicos, vias públicas, quadras poliesportivas e estádios:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Combogo 40 x 40cm.		Und	500		
2	Combogo elemento Vazado 20x20cm.		Und	1.000		
3	Meio fio econômico.		Metro	10.000		
4	Piso intertravado retangular 6x10x20cm.		M ²	10.000		
5	Canaleta para Construção - em concreto - Tipo U, Medindo 40 X 17 X 10 CM (Comprimento x Largura x Altura).		Und	4.000		
6	Canaleta para Construção - em concreto - Tipo U, Medindo 40 X 17 X 17 CM (Comprimento x Largura x Altura).		Und	4.000		
7	Vigota treliçada para Laje pré-moldada.		M	1.500		
VALOR DO LOTE 01 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tomada de embutir de duas entradas 10A modular.		Und	2.000		
2	IDR unipolar de 40A.		UND	1.500		
3	IDR bipolar de 40A.		UND	1.500		
4	IDR tripolar de 63A.		UND	1.500		
5	Refletor de LED Verde 30 watts, IP67, BI-VOLT.		Und	1.000		
6	Refletor de LED Verde 100 watts, IP67, BI-VOLT.		Und	1.000		
7	Refletor de LED Verde 150 watts, IP67, BI-VOLT.		Und	1.000		
8	Refletor de LED Colorido 100 watts com controle, IP67, BI-VOLT.		Und	1.000		
9	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 30W.		UND	300		
10	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 50W.		UND	300		
11	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 60W.		UND	300		

12	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 200W.		UND	300		
13	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 300W, com base e relê embutida.		UND	300		
14	Luminária LED iluminação pública, poste a prova D'água cor da luz branca bivolt 6000-6500K - 200W, com base e relê embutida.		UND	300		
15	Cabo de cobre TIPO "PP" formação de 2 vias 2,5mm ² .		M	1.500		
16	Fio de Cobre Flexível Entrelaçado e Torcido 300v 2 x 1,00.		M	1.500		
17	Fio de Cobre Flexível Entrelaçado e Torcido 300v 2 x 1,50.		M	1.500		
18	Fio de Cobre Flexível Entrelaçado e Torcido 300v 2 x 2,50.		M	1.500		
19	Quadro de distribuição para instalação aparente (sobrepôr) fabricado em chapa de aço, provido de porta e fechadura, para instalação de disjuntores, padrão		UND	10		

	americano (norma NEMA), completo, com kit barramento trifásico + neutro p/ 225A, com espaço separado para disjuntor geral tripolar, capacidade de 50 disjuntores monopulares.					
20	Quadro de distribuição para instalação aparente (sobrepôr) fabricado em chapa de aço, provido de porta e fechadura, para instalação de disjuntores, padrão americano (norma NEMA), completo, com kit barramento trifásico + neutro p/ 100A, com espaço separado para disjuntor geral tripolar, capacidade de 24 disjuntores monopulares.		UND	50		
21	Quadro de distribuição para instalação aparente (sobrepôr) fabricado em chapa de aço, provido de porta e fechadura, para instalação de disjuntores, padrão americano (norma NEMA), completo, com kit barramento trifásico + neutro p/ 150A, com espaço separado para disjuntor geral tripolar, capacidade de 56 disjuntores		UND	100		

	monopolares.					
22	Quadro de distribuição para instalação aparente (sobrepor) fabricado em chapa de aço, provido de porta e fechadura, para instalação de disjuntores, padrão americano (norma NEMA), completo, com kit barramento trifásico + neutro p/ 100A, com espaço separado para disjuntor geral tripolar, capacidade de 16 disjuntores monopolares.		UND	100		
23	Poste para Chumbar, completo 40x60x1,55mm, 3,00m.		UND	800		
24	Gradil Newcerk 50x200mm, Slim, Pint, Eletrostática Simples – 2,43x2,50m.		M	4.000		
VALOR DO LOTE 02 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de barramento para 150 A com barramento.		UND	100		
2	Disjuntor tripolar de 150A Modular.		UND	50		
3	Eletroduto PVC rosqueável de 4 m de 1¼ preto padrão		UND	1.500		

	Coelba.					
4	Eletroduto PVC rosqueável de 4 m de 1" preto padrão Coelba.		UND	1.500		
5	Curva PVC de 90° de 1 ¼" rosqueável eletroduto padrão Coelba.		UND	1.500		
6	Curva PVC de 90° de 1" rosqueável eletroduto padrão Coelba.		UND	1.500		
7	Curva PVC de 180° de 1¼ eletroduto padrão Coelba.		UND	1.500		
8	Curva PVC de 180° de 1" eletroduto padrão Coelba.		UND	1.500		
9	Luva rosqueável de 1" eletroduto padrão Coelba.		UND	1.500		
10	Luva rosqueável de 1 ¼" eletroduto padrão Coelba.		UND	1.500		
11	Arruela para tubo de 1" zamac rosca BSP.		UND	2.500		
12	Porca para tubo de 1" zamac rosca BSP.		UND	2.500		
13	Porca para tubo de 1 ¼" zamac rosca BSP.		UND	2.500		
14	Arruela para tubo de 1 ¼" zamac rosca BSP.		UND	2.500		
15	Plafon com bocal de louça.		UND	800		
16	Rack para 01 roldana para energia externo.		UND	800		
17	Roldana de louça para rack de energia 72x72mm.		UND	800		
18	Haste de aterramento ½ x 2,4 m cobre.		UND	500		
19	Conectores para haste de		UND	500		

	aterramento.					
20	Boia automática para bomba.		UND	200		
21	Resistência para chuveiro 4 temperaturas; Tensão elétrica: 250V (220V); Potência: 6800 W; Garantia de 3 meses.		UND	50		
22	Chuveiro 4 temperaturas c/ Pressurizador. Especificações do chuveiro: Tensão elétrica: 220V; quantidade de jatos de água: 69; mangueira com ducha manual: sim; Compatível com sistema DR: sim; Resistência de troca rápida: sim; Tipo refil; Proteção contra choques: sim; Produto compatível com DR (Dispositivo Diferencial Residual); Dimensões: (L x A x P): 16,5 x 10,9 x 16,5 cm; Especificações do pressurizador: Pressão De Funcionamento 7 A 25kpa(0,7 A 2,5mca); Sistema De aterramento: Sim; Com Pressurizador: Sim; Garantia Do Fabricante: 1 Ano; Altura Aproximada: 12cm; Largura Aproximada: 16cm; Comprimento Aproximado: 12cm.		UND	50		
VALOR DO LOTE 03 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escada extensiva alumínio 9 degraus descrição: escada de alumínio; prático e suave sistema de articulação para fechar e estender; rodas na extremidade superior para suave extensão apoiada na parede; 100% liga especial de alumínio; super resistente - 120kg; sapata 100% borracha; degraus com apoio plano para os pés; travamento automatico na extensão; característica: altura fechada: 2,86m, altura pintor: 2,77m, altura esticada: 4,92m.		UND	50		
2	Escada doméstica com 07 degraus tipo doméstica, material da escada aço nº de degraus 7 degraus material dos péspolipropileno antiferrugem / antiderrapante antiferrugem e antiderrapante função doméstica.		UND	50		
3	Escada extensível de fibra; 4,00 x 7,00 m, 26 kgfA) montantes em perfil tipo "u" não condutivos, fabricados com fibra de vidro, conforme norma ansi a		UND	50		

<p>14.5 de alta resistência mecânica e elétrica, com pintura à base de epóxi, na cor laranja, não higroscópica e com proteção aos raios ultravioletas; B) degraus de alumínio extrudado com estrias antiderrapantes, de seção circular ou em “d”; C) degraus fixados em suportes de alumínio com encaixe prensado, evitando furos diretos nos montantes; D) anéis de proteção nas extremidades dos degraus das escadas extensíveis, para evitar desgaste provocado pela catraca; E) roldanas de içamento, uma na parte superior e, outra na parte inferior da seção base (parte fixa) localizadas no centro do degrau (escadas extensíveis) e, galvanização zincagem por imersão a quente (a fogo). F) corda de poliéster (escada extensível); G) catracas em alumínio (escada extensível); H) sapatas fixas de borracha sintética, altamente resistente à abrasão, fixadas com porcas de aço auto-travantes; I) suporte ou cinta de apoio em náilon trançado e revestido em neoprene</p>					
---	--	--	--	--	--

	vulcanizado ou correia lonada flexível. Para as escadas extensíveis, deverão ser providas de duas chapas metálicas fixadas através de rebites. J) terminais de polietileno para alinhamento e deslizamento das escadas, fixados com porcas de aço auto-travantes;					
VALOR DO LOTE 04 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cantoneira L em metal 2" x 2" por 6m.		UND	100		
2	Cantoneira 3/4x1/8.		UND	100		
3	Cantoneira 1x1/8.		UND	100		
4	Cantoneira 1x3/16.		UND	100		
5	Cantoneira 1.1/2x3/16.		UND	100		
6	Cantoneira 2x3/16.		UND	100		
7	Cantoneira 2x1/8.		UND	100		
8	Barra chata metal 1 1/2" x 1 1/2" por 1/4 por 6m.		UND	100		
9	Arame PVC fio 14 para amarração.		Kg	200		
10	Tubo galvanizado 3.1/2" na 14 barra com 6 metros.		Barra	300		

11	Tubo galvanizado 3" na 14 barra com 6 metros.		Barra	300		
12	Tubo galvanizado 2 1/2", 155mm barra com 6 metros.		Barra	300		
13	Tubo galvanizado 2" na 14 barra com 6 metros.		Barra	300		
14	Tubo galvanizado 1.1/2" na 14 barra com 6 metros.		Barra	200		
15	Tubo galvanizado 1 1/2", 155mm barra com 6 metros.		Barra	200		
16	Tubo quadrado metalon 20 x 20 - 1,25 galvanizado.		Metro	500		
17	Tubo redondo de ferro galvanizado 1", chapa 18, 6 metros.		Barra	200		
18	Tubo redondo de ferro galvanizado 5/8 leve, 6 metros.		Barra	200		
19	Tubo redondo de ferro galvanizado 2", chapa 18, 6 metros.		Barra	200		
20	Tubo redondo de ferro galvanizado 3", chapa 18, 6 metros.		Barra	200		
21	Metalon galvanizado 30x20, chapa 20, 6 metros.		Barra	200		
22	Metalon galvanizado 20x20, chapa 20, 6 metros.		Barra	200		
23	Metalon galvanizado 50x30, chapa 20, 6 metros.		Barra	200		

24	Metalon galvanizado 50x30, chapa 18, 6 metros.		Barra	200		
25	Tubo quadrado metanol 20 x 30 - 1,25 galvanizado.		Metro	800		
26	Tubo de inox 1.1/2" na 18.		Metro	500		
27	Tubo de inox 1.1/4" na 18.		Metro	500		
28	Malha Pop 10x10.		Peça	50		
29	Malha pop leve (20x20) 2,00x3,00m.		Peça	100		
30	Perfil simples 2" na 14, barra 6 metros.		Barra	200		
31	Perfil 3" simples na 14 barra 6 metros.		Barra	200		
32	Perfil 4" simples na 14 barra 6 metros.		Barra	200		
33	Perfil 2" enrijecido na 14, barra 6 metros.		Barra	200		
34	Perfil 3" enrijecido na 14 barra 6 metros.		Barra	200		
35	Perfil 4" de encaixe na 14 barra 6 metros.		Barra	200		
36	Chapa lambril 9 gomes fosca 2x1.		UND	100		
37	Chapa lambril 9 gomes x 0,80.		UND	100		
38	Zinco 30cm a 1m de largura.		KG	200		
39	Zinco 40cm a 1m de largura.		KG	800		
40	Zinco 50cm a 1m de		KG	200		

	largura.					
41	Lambril retangular 2,5x1,0.		UND	50		
42	Lambril retangular 2,0x1,0.		UND	50		
43	Ferro para construção 1" - (barra c/12 metros).		Barra	200		
44	Ferro para construção 3/8 - (barra c/12 metros) - 10mm.		Barra	500		
45	Ferro para construção 5/16 - (barra c/12 metros) - 8mm.		Barra	500		
46	Ferro para estribo 4/2 - (barra c/12 metros).		Barra	300		
47	Ferro para construção 1/4 - (barra c/12 metros).		Barra	300		
48	Arame recozido.		Kg	300		
49	Ferro treliça.		Metro	1.500		
50	Ferro para construção 1/2" - (barra c/12 metros) - 12mm.		Barra	200		
51	Telha metálica ondulada 1M X 1m.		M ²	1.500		
VALOR DO LOTE 05 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Linha de madeira de lei 15 x 06 cm.		Metro	500		
2	Linha de madeira comum		Metro	1.000		

	12 x 06 cm.					
3	Ripão de madeira 05 x 3,5 cm.		Metro	5.000		
4	Ripa de madeira 1,5 x 04 cm.		Metro	5.000		
5	Porta padrão madeira mista, semi-oca 2,10 x 80 m.		UND	200		
6	Porta padrão madeira mista, semi-oca 2,10x90 m.		UND	150		
7	Porta padrão madeira mista, semi-oca 2,10 x 70 m.		UND	100		
8	Porta padrão madeira tipo almofada 2,10x0,80 m.		UND	50		
9	Porta de madeira comum, tipo lisa 2,10x 0,60 m.		UND	50		
10	Alizares de madeira para portas.		Metro	1.000		
11	Maderite 2,20 x 1,10 x 10mm.		UND	200		
12	Caixa de madeira para porta.		UND	400		
13	Tabua de Pinus para construção: Aparelhada com no mínimo 1,5cm Espessura 30cm de largura e 3m de comprimento.		UND	500		
14	Tabua de Pinus 20 x 2,5 x 2.50.		M	500		
15	Tabua de Pinus 15 x 2,5 x2.50.		M	500		
VALOR DO LOTE 06 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta Látex Acrílica para Parede; Cor Branco Gelo; Acabamento Fosco; Embalagem 18 L; Uso Interno/Externo, Composição básica água; Rendimento desejável Lata 18L de 280m ² a 380m ² por demão; Categoria Premium, LAVAVÉL.		UND	200		
2	Tinta Látex Acrílica para Parede; Cor Branco Gelo; Acabamento Fosco; Embalagem 18 L; Uso Interno.		UND	200		
3	Tinta Látex Acrílica para Parede; Cor Branco Gelo; Acabamento Fosco; Embalagem 18 L; Uso Externo.		UND	200		
4	Tinta esmalte sintético 3,6 lts.		Galão	300		
5	Tinta esmalte sintético 900 ml.		UND	200		
6	Corante liquido 50 ml p/ tintas.		UND	200		
7	Rolo de lã para pintura 23 cm, com cabo.		UND	100		
8	Massa corrida PVA 3,6 lts.		Galão	100		
9	Massa corrida acrílica 3,6kg.		Galão	100		
10	Pincel (trincha) 1.1/2" cabo PVC, com cerdas grisalhas.		UND	100		
11	Verniz para madeira 3,6l.		Galão	100		
12	Tinta spray 400 ml.		UND	100		
VALOR DO LOTE 07 - R\$						

(Valor total por extenso)

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba d'água Sapo submersa MOD 950.		Und	20		
2	Bomba d'água Periférica centrífuga de 1/2 cv.		Und	20		
3	Bomba d'água Periférica centrífuga de 1 cv.		Und	20		
4	Reservatório de água 500lt polietileno c/ tampa.		UND	20		
5	Reservatório de água 1.000lt polietileno c/ tampa.		UND	30		
6	Reservatório Polietileno de 2.000L c/ tampa.		UND	15		
7	Boia Caixa D'água 1/2'pol E 3/4'pol.		UND	30		
VALOR DO LOTE 08 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Enxada com cabo.		Und	50		
2	Pá com cabo.		Und	50		
3	Facão Para Mato 16" Polegadas com Bainha.		Und	50		
4	Fechadura externa para embutir.		Und	200		

5	Fechadura interna para embutir.		Und	100		
6	Fechadura de sobrepor para portão.		Und	50		
7	Fechadura para porta de enrolar com chave tetra.		Und	50		
8	Kit dobradiça com 03 unidades 3,5".		Und	200		
9	Cadeado médio nº 40 - 40mm.		UND	20		
10	Roldana 1.1/2", metal tipo V, caixa aberta.		UND	50		
11	Roldana 1.1/2", metal, tipo V, caixa fechada.		UND	50		
12	Roldana 2", metal, tipo V, caixa aberta.		UND	50		
13	Roldana 2", metal, tipo V, caixa fechada.		UND	50		
14	Roldana 2.1/2", metal, tipo V, caixa aberta.		UND	50		
15	Roldana 2.1/2", metal, tipo V, caixa fechada.		UND	50		
16	Roldana 3", metal, tipo V, caixa aberta.		UND	50		
17	Roldana 3", metal, tipo V, caixa fechada.		UND	50		
18	Roldana 2.1/2", metal, truck V.		UND	50		
19	Roldana 3", metal, truck V.		UND	50		
VALOR DO LOTE 09 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 10 - BLOCO CERÂMICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS	MARCA DO	UND	QTDE	VALOR	VALOR
------	---------------	----------	-----	------	-------	-------

	PRODUTOS	FABRICANTE			UNITÁRIO	TOTAL
1	Bloco cerâmica 08 furos 09x19x19.		Milheiro	1.000		
VALOR DO LOTE 10 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telha cerâmica paulista.		Milheiro	300		
2	Telha cerâmica Plan.		Milheiro	50		
3	Telha ondulada 2,44x1,10 m.		Und	300		
4	Telha ondulada 2,44x0,50 m.		Und	600		
5	Telha ondulada 1,83x1,10 m.		Und	500		
VALOR DO LOTE 11 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 12 - CIMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cimento CII-Z-32		Saco	10.000		
VALOR DO LOTE 12 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revestimento para piso vinílico.		M ²	2.000		
2	Revestimento p/ parede 32x58.		M ²	800		

3	Piso cerâmico PI 5.		M ²	2.000		
4	Rejunte para piso cerâmico.		KG	500		
5	Argamassa AC II 20 kg.		UND	600		
6	Argamassa para assentamento de piso.		UND	600		
7	Argamassa piso sobre piso.		UND	200		
8	Aditivo impermeabilizante 900ml.		UND	50		
9	Aditivo impermeabilizante 3,6l.		UND	50		
10	Aditivo impermeabilizante 18l.		UND	50		
11	Tinta asfáltica impermeabilizante 900ml.		UND	50		
12	Tinta asfáltica impermeabilizante 3,6l.		UND	50		
13	Tinta asfáltica impermeabilizante 18l.		UND	50		
14	Cortador de grama de 6,5 HP a gasolina; 4 tempos; Corte de 45 cm; Com rodas e regulagem.		UND	10		
VALOR DO LOTE 13 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Betoneira 400 Litros com Motor 2CV Monofásico, 220V.		Und	5		

2	Betoneira 150 Litros com Motor Monofásico 1/2CV, 220V.		Und	5		
VALOR DO LOTE 14 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Forro PVC branco.		M ²	1.000		
2	Roda forro PVC branco.		Metro	800		
3	Roda forro PVC cores.		Metro	300		
4	Canto interno para forro de PVC.		Und	200		
5	Canto externo para forro de PVC.		Und	200		
6	EMENDA para forro PVC, comprimento 6 m.		Und	500		
VALOR DO LOTE 15 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo de PVC 200mm - 06m Esgoto		Barra	50		
2	Tubo de PVC 150mm - 06 m esgoto		Barra	50		
3	Tubo de PVC 100mm - 06 m esgoto		Barra	200		
4	Tubo de PVC 50mm- 06 m		Barra	200		

	esgoto					
5	Tubo de PVC 40mm- 06 m esgoto		Barra	200		
6	Tubo de PVC 20mm 1/2' - 06 m marrom		Barra	500		
7	Tubo de PVC 25mm 3/4" - 06m marrom		Barra	500		
8	Tubo de PVC 32mm 1" - 6m marrom		Barra	500		
9	Joelho de PVC esgoto 150mm		UND	100		
10	Joelho de PVC esgoto 100mm		UND	200		
11	Joelho de PVC esgoto 75mm		UND	100		
12	Joelho de PVC esgoto 50mm		UND	200		
13	Joelho de PVC esgoto 40mm		UND	100		
14	Joelho de PVC 50mm 2" soldável		UND	400		
15	Joelho de PVC 40mm 1.1/2" soldável		UND	400		
16	Joelho de PVC 32mm 1" soldável		UND	400		
17	Joelho de PVC 25mm 3/4" soldável		UND	500		
18	Joelho de PVC 20mm 1/2" soldável		UND	500		
19	Redução esgoto 50 - 100		UND	10		
20	Adaptador PVC Marrom Roscável e Soldável 1/2" 20mm		UND	200		

21	Adaptador PVC Marrom Roscável e Soldável 1/2" 25mm		UND	200		
22	Adaptador PVC Marrom Roscável e Soldável 1/2" 32mm		UND	200		
23	Adaptador PVC Marrom Roscável e Soldável 1/2" 40x50mm		UND	200		
24	Adaptador PVC Marrom Roscável e Soldável 1/2" 50mm		UND	200		
25	Adaptador PVC Marrom Roscável e Soldável 1/2" 50x40mm		UND	200		
26	Redução Excêntrica de Redução para Esgoto PVC Branco 100 mm x 50 mm.		UND	100		
27	Bucha de Redução Soldável Longa 50 x 40mm.		UND	100		
28	Bucha de Redução Soldável Longa 40 x 32mm.		UND	100		
29	Bucha de Redução Soldável Longa 32 x 25mm.		UND	100		
30	Bucha de Redução Soldável Longa 25 x 20mm.		UND	100		
31	Luva LR rosa interna 50x32mm.		UND	100		
32	Luva LR rosa interna 32x25mm.		UND	100		
33	Luva LR rosa interna 25x20mm.		UND	100		
34	Luva LR rosca externa 50x32mm.		UND	100		

35	Luva LR rosca externa 32x25mm.		UND	100		
36	Luva LR rosca externa 25x20mm.		UND	100		
37	Tê de PVC Soldável 40mm		UND	200		
38	Tê de PVC Soldável 50mm		UND	100		
39	Tê de PVC Soldável 60mm		UND	100		
40	Torneira inox giratório 1/4 volta p/ cozinha		UND	100		
41	Torneira metal para lavatório		UND	100		
42	Torneira metal para pia		UND	100		
43	Torneira Inox p/ Tanque		UND	100		
44	Fita veda rosca mat. teflon 18mm. x 25m		UND	100		
45	Adesivo PVC para tubos e conexões - pote 175g		UND	50		
46	Adesivo PVC para tubos e conexões - bisnaga 850g		UND	50		
47	Flange PVC de 20mm		UND	50		
48	Flange PVC de 25mm		UND	50		
49	Flange PVC de 32mm		UND	50		
50	Flange PVC de 40mm		UND	50		
51	Flange PVC de 50mm		UND	50		
52	Ralo quadrado p/ esgoto, branco		UND	100		
53	Registro de gaveta METAL 1/2"		UND	50		
54	Prego comum com cabeça 19 x 36		Kg	120		
55	Vaso sanitário acoplado branco		UND	300		

56	Vaso sanitário infantil completo branco		UND	300		
57	Mictório com descarga completa automático		UND	500		
58	Engate Flexível com Niple 50cm - Rabicho		UND	100		
59	Mecanismo de entrada p/ caixa acoplada		UND	200		
60	Mecanismo de saída p/ caixa acoplada		UND	200		
61	Parafuso p/ Vaso Sanitário Bucha 10mm		UND	100		
62	Assento sanitário simples		UND	100		
63	Sifão sanfonado plástico universal para pia		UND	100		
64	Porta sanfonada em PVC 0,70 x 2,10.		UND	100		
65	Porta sanfonada em PVC 0,80 x 2,10.		UND	100		
66	Porta sanfonada em PVC 0,90 x 2,10.		UND	100		
67	Cuba Banheiro Lavabo Em Louça Sobrepor Oval.		UND	100		
68	Espuma expansiva Pu vedação 250 ml.		UND	50		
69	Espuma expansiva Pu 500 ml.		UND	50		
70	Luva vaqueta mista		Par	100		
71	Carrinho de mão pneu maciço		Und	50		
72	Disco de corte para metal, alvenaria e outras pedras, furo 7/8"		UND	100		
73	Disco corte diamantado		UND	200		

	contínuo					
74	Sifão sanfonado duplo		UND	50		
75	Sifão sanfonado triplo		UND	50		
76	Enxada 2,5LL estreita		UND	50		
77	Enxada 2,5LL larga		UND	50		
78	Pá bico Nº 4 grande		UND	50		
79	Tapete Piso Moeda de Borracha Antiderrapante 1 Metro x 50 Cm.		M ²	100		
VALOR DO LOTE 16 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grama fibrilada, base simples, 42mm.		M ²	5.000		
2	Balde de cola PU Bi-componete poliuretânica com Catalisador; Peso 15kg.		UND	500		
3	Borracha granulada ensacada		UND	20.000		
VALOR DO LOTE 17 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gravilhão para piso de alta resistência		M ³	200		
VALOR DO LOTE 18 - R\$						

(Valor total por extenso)

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tela Alambrado Fio 12 Galvanizado Malha 60 - Rolo 20m. Arame: 12; Diâmetro: 2,76 mm; Altura Máxima: 2 m e; Malha: 60.		Metros	1.000		
2	Tela Alambrado Fio 12 Galvanizado Malha 60 - Rolo 20m. Arame: 12; Diâmetro: 2,76 mm; Altura Máxima: 1,50 m e; Malha: 60.		Metros	1.000		
3	Tela Alambrado Fio 12 Galvanizado Malha 60 - Rolo 20m; Arame: 12; Diâmetro: 2,76 mm; Altura Máxima: 1,00 m e; Malha: 60.		Metros	1.000		
VALOR DO LOTE 19 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de concreto 09x19x39.		UND	60.000		
2	Bloco de concreto 14x19x39.		UND	60.000		
VALOR DO LOTE 20 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 21 - MATERIAL ELÉTRICO DE AUTOMAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Programador horário digital 16A - 16 on e 16 off - 220 volts.		UND	25		
2	Capacitor de partida de motor de ventilador, 6uf 250v, 6uf 450v 50/60HZ.		UND	30		
3	Capacitor de partida de motor de ventilador 4uf 250v, 4uf 450v 50/60HZ.		UND	30		
4	Terminal de pressão fabricado em cobre, acabamento estanho, com 1 furo de fixação, para cabo de cobre 16mm ² .		UND	50		
5	Terminal de pressão fabricado em cobre, acabamento estanho, com 1 furo de fixação, para cabo de cobre 10mm ² .		UND	50		
6	Relê de nível 380v proteção.		UND	40		
7	Relê falta de fase 380v proteção.		UND	40		
8	Butueira liga/desliga 1na 1nf		UND	60		
9	Amperímetro analógico de 0a 30a 52mm MD		UND	40		
10	Voltímetro analógico de 0 a 500v 52mm		UND	40		
11	Amperímetro analógico de 0a 100a 72x72mm MD		UND	30		
12	Voltímetro amperímetro		UND	40		

	digital 60a 500v e de 0a 100a					
13	Relê temporizador de segundo tempo		UND	60		
14	Trilho para disjuntor Dim 1 metro		UND	40		
15	Capacitor de partida 378x408 uf 220v		UND	70		
16	Capacitor permanente 50 uf 400v		UND	70		
17	Capacitor permanente 25 uf 400v		UND	70		
18	Caixa para quadro de comando metálica 40 cm x 30cm x 20cm		UND	40		
19	Conector em barra material plástico 4mm		UND	45		
20	Conector em barra material plástico 6mm		UND	50		
21	Conector em barra material plástico 10mm		UND	50		
22	Chave magnética para motor de 5cv com bobina 220v		UND	50		
23	Chave magnética para motor de 15cv com bobina 220v		UND	50		
24	Chave magnética de 7,5cv com bobina 220v		UND	40		
25	Pente de alimentação em cobre unipolar com 12 pinos		UND	40		
26	Plug fêmea prolongador versátil 2P+TPB (padrão brasileiro)		UND	50		

27	Plug macho prolongador versátil 2P+TPB (padrão brasileiro)		UND	50		
28	Tomada blindada para uso industrial, IP67, 4 polos, 220/240v		UND	40		
29	Plugue blindada para uso industrial, IP67, 4 polos, 220/240v		UND	40		
30	Contactora para 32a em 220v		UND	40		
31	Contactora para 25a em 220v		UND	40		
32	Contactora para 18a em 220v		UND	40		
33	Contactora 40a em 220v		UND	40		
34	Voltímetro digital 22mm 0-500v		UND	40		
35	Amperímetro digital 22mm 0-100a		UND	40		
36	Botão de emergência com trava		UND	40		
37	Capacitor de 55 uf 440v		UND	40		
38	DPS 20-275a mono polar classe 2		UND	60		
39	DPS 40-275a mono polar classe 2		UND	60		
40	Led para painel 220v azul		UND	60		
41	Led para painel 220v vermelho		UND	60		
42	Led para painel 220v amarelo		UND	50		
43	Led para painel 220v verde		UND	60		

44	Relê térmico com escala de 23-32a		UND	40		
45	Relê térmico com escala de 10-16a		UND	40		
46	Relê térmico com escala de 9-13a		UND	40		
47	Relê térmico com escala de 16-25a		UND	40		
48	Chave seletor 3 posições		UND	40		
49	Painel (caixa metálica) para bomba monofásica submersa 3cv com Contactoras e proteções		UND	10		
50	Painel (caixa metálica) para bomba monofásica submersa 2cv com Contactoras e proteções		UND	10		
51	Painel (caixa metálica) para bomba monofásica submersa 1,5cv com Contactoras e proteções		UND	10		
VALOR DO LOTE 21 - R\$						
(Valor total por extenso)						

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placas de Isopor para Laje 1.00m x 33cm x 7cm.		UND	5.000		
VALOR DO LOTE 22 - R\$						
(Valor total por extenso)						

Validade da proposta 60 dias

Data e local:

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

ANEXO II
PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.
PP013/2025
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

**Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:Endereço:
Nome para Contato: Fone/Fax: No. Do CNPJ:**

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP013/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS,** conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
TOTAL						R\$ 0,00

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

Razão social da Proponente

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega em até 02 (dois) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

Ser apresentada no modelo fornecido pelo Departamento de Licitação ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) poderá ser fornecida em meio magnético (CD ou Pendrive) inserido no envelope proposta, contendo especificação dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas. Esta planilha constará no site www.bonito.ba.gov.br juntamente com o Edital



Para fins de facilitar o andamento dos trabalhos na realização do certame, os arquivos das planilhas fornecidas deverão ser observados os seguintes aspectos:

PREENCHER AS PLANILHAS SEM ALTERÁ-LAS

NAO ACRESCENTAR MARCA D'ÁGUA, NEM LOGOTIPO DA EMPRESA.

NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA, NÃO ACRESCENTAR COLUNAS NEM LINHAS

O preenchimento das propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025
MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº PP013/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº PP013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 013/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. PP013/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP013/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A empresa__, inscrita no CNPJ (M.F.)sob o nº____, sediada à Rua/Avenida _____nº_____, Setor/Bairro__, na cidade de__Estado de__, neste ato representado pelo seusócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na, portador da Carteira de Identidade nº____e CPF nº____, **DECLARA**, sobas penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declararocorrências posteriores.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP013/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP013/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A empresa__, inscrita no CNPJ (M.F.)sob o nº__, sediada à Rua/Avenida____nº, Setor/Bairro____, na cidade de_Estado de_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor ____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na_, portador da Carteira de Identidade nº__e CPF nº__, **DECLARA**, sobas penas da Lei, que seus sócios, **não possuemem qualquer vínculo** com A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

____/____/____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e AssinaturaCarimbo do CNPJ

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. /2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, conforme especificados no Anexo I – Termode Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

Aos dias, XXX de XXX de 2025 o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Egídio Cruz, Centro, CEP 46.820-000 - Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ nº. 16.245.375/0001-51, por intermédio do Prefeito Municipal **Sr. EDIVAM JOSE CEDRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 02.779.538-12, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 237.521.575-34, residente e domiciliado na Rua Milton Araújo Borges, nº 81.º Centro CEP: 46.820-000, no município de Bonito - Bahia, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE**

AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº. 013/2025 realizado em_/_/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2 O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº. 013/2025-SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITADO OBJETO

3.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da

Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os preços registrados são os seguintes:
XX

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5 Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6 A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

7.1.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

7.2 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

7.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7.3 Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
 - g) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- a) Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando a Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

8.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

8.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.6 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2 Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 034/2023.

10.2 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

10.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE BONITO-BA, através do Fundo Municipal de Educação.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

11.3 Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

11.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

11.5 Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

11.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

11.7 Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

11.8 Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga/Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bonito-Bahia, XXX de XXX de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA 1

Nome:

CPF:

ASSINATURA

TESTEMUNHA 2:

Nome:

CPF:

ASSINATURA

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP013/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP013/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS E CONEXÕES, FERRAMENTAS, FERRAMENTA ELÉTRICA, FERRAGENS, RESERVATÓRIO, BOMBA SUBMERSA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

_____ (Razão Social da Licitante) _____, estabelecida a _____(Endereço Completo da Licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o Nº ____ (CNPJ)_____, através de seu Diretor/Responsável Legal, Sr(a) _____(Nome)_____ declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal